



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 04/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 30/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Porto Alegre e a empresa Lavorotec Lavoratti Assessoria Técnica Ltda.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a empresa LAVOROTEC LAVORATTI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.675/0001-01, sediada na Avenida 25 de Julho, nº 1242, sala 14, bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Lavoratti, portador da Carteira de Identidade nº 6013585218 e CPF nº 227.568.920-68, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 15 de junho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O prazo de vigência do contrato terá acréscimo de 90 (noventa) dias.
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, § 1º, incisos II e V, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O contrato não terá alteração dos valores celebrados no Termo de Contrato n.º 30/2020, mantendo o valor global de R\$19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do presente contrato será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, findando-se em 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

- 4.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, tão logo o projeto seja aprovado na Prefeitura de Porto Alegre, possibilitando o término da execução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Porto Alegre, 23 de julho de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT Diretor-geral - Campus Porto Alegre Portaria 156/2020	LUIZ ANTÔNIO LAVORATTI Lavorotec Lavoratti Assessoria Técnica Ltda.
--	--

TESTEMUNHAS:

NOME: Verônica Gobbo

NOME: Lenon Gomes Medeiros